PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 812/67

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE CR$600.000 (seiscentos mil cruzeiros) PARA PRÊMIOS ALUNOS POBRES MELHORES CLASSIFICADOS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto no orçamento o crédito especial de CR$.... 600.000 (seiscentos mil cruzeiros) para atendimento do disposto nesta Lei.

ART. 2º - O Crédito será aplicado em prêmios a alunos pobres melhores classificados nos Estabelecimentos de Ensino Médio de Conselheiro Lafaiete.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE 6 de MARÇO DE 1967.

Abel Rezende Dutra
Prefeito Municipal

Elza Maria Ribeiro André
Elza Maria Ribeiro André
Secretária

14